



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 029/89

Espécie do Expediente: "Dá denominação a várias ruas no bairro Santa Rita"

Proponente: Ver. Solon Barreto

Data de entrada 11 / outubro / 1989

Protocolado sob n.º 1628/fls. 34

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 14.10.89 o presente projeto baixou às Comissões de Justiça e Redação: Finanças e Orçamentos.

Em sessão ordinária de 31.10.89 o presente projeto foi aprovado por unanimidade. RBR

PLL 029/1989 - AUTORIA: Ver. Solon Barreto

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018362 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 708556DAE66720F1369DCE3C34432C27





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 029/89.

"Dá Denominação a várias
Ruas no Bairro Sta.Rita".

Senhor Presidente

e

Senhores Vereadores:

Dando continuidade aos atuais projetos para dar nome as ruas do bairro Sta.Rita, este projeto dá nomenclatura as últimas 5(Cinco) ruas do referido bairro.

Cabe salientar que apenas repasso, neste projeto a vontade desta comunidade através de abaixo-assinados que me chegam as mãos.

Esperando uma boa acolhida a este projeto, ficamos no aguardo de vossos pronunciamentos,

Atenciosamente

Solon Barreto - PTB

Ver.Proponente.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 029/89.

"Dá Denominação a várias
Ruas no Bairro Sta.Rita."

DR.SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A via local "L", localizada no bairro
Sta.Rita, neste município de Guaíba, passa a denominar-se
GOIÂNIA

Art. 2º - Na placa de denominação, deverá cons-
tar:
GOIÂNIA
Capital do Estado de Goiás.

Antiga via local "L".

Art. 3º - A via local "M", localizada no Bairro
Sta.Rita, neste município de Guaíba, passa a denominar-se
VITÓRIA

Art. 4º - Na placa de denominação, deverá cons-
tar:
VITÓRIA
Capital do Estado do Espírito Santo

Antiga via local "M".

Art. 5º - A via local "N", localizada no bairro
Sta Rita, neste município de Guaíba, passa a denominar-se
TERESINA

Art. 6º - Na placa de denominação, deverá cons-
tar:
TERESINA
Capital do Estado do Piauí.

Antiga via Local "N".





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

- 2 -

Art. 7º - A via local "O", localizada no bairro Sta.Rita, neste município de Guaíba, passa a denominar-se

CURITIBA

Art. 8º - Na placa de denominação, deverá constar:

CURITIBA

Capital do Estado do paraná.

Antiga via local "O".

Art. 9º - A via local "P", localizada no bairro Sta.Rita, neste município de Guaíba, passa a denominar-se

MIRACEMA DO NORTE

Art.10º - Na placa de denominação, deverá constar:

MIRACEMA DO NORTE

Capital do Estado do Tocantins.

Antiga via local "P".

Art.11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

DR.SOLON TAVARES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PLL 029/1989 - AUTORIA: Ver. Solon Barreto

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018362 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 708556DAE66720F1369DCE3C34432C27





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º
PROCESSO N.º
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

favoravelmente

Sala das Comissões, em 23/10/18

[Signature]

Presidente

[Signature]

Relator

PLL 029/1989 - AUTORIA: Ver. Solon Barreto

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018362 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 708556DAE66720F1369DCE3C34432C27





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º
PROCESSO N.º
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

favorável

Sala das Comissões, em

p. de melo

Presidente

[Signature]

Relator

[Signature]
Secretário

X.05
R. de melo

PLL 029/1989 - AUTORIA: Ver. Solon Barreto
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018362 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 708556DAE66720F1369DCE3C34432C27





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍIBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF. n° 255 / 89.

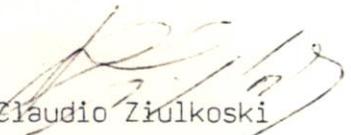
EM 01 / 11 / 1989.

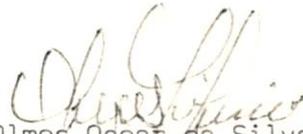
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia dos projetos -de-lei nº. 029/89, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de 31.10.89, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar, se sancionado for o Projeto, uma via das leis correspondente para integrar os arquivos de nossa secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


Ver. Luiz Claudio Ziulkoski
1º SECRETÁRIO


Ver. Olmes Oscar da Silveira
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.
Dr.Solon Tavares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

